

1.27 CARGO 16: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ÁREA: CIÊNCIAS ECONÔMICAS/REGIONAL METROPOLITANA

100058378, DANIELLE YASMINE ALMEIDA CAVALCANTE, 6.43 / 100098931, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ARAÚJO, 7.33 / 100078514, GIBSON KEPLER SARMENTO PEREIRA, 6.43 / 100024112, INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS, 6.15 / 100044261, VANJA LOPES PEREIRA, 6.16.

1.28 CARGO 17: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ÁREA: PEDAGOGIA/REGIONAL METROPOLITANA

100055336, DANIELLE CRISTINA ARAÚJO E SILVA, 8.63 / 100077704, DANIELLE MABEL COSTA ARAUJO, 7.53 / 100072249, DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA, 7.25 / 100099325, IDÊNA GOMES DOS SANTOS, 6.70 / 100012556, MONICA ALCANTARA MARTINS, 8.63.

1.29 CARGO 18: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ÁREA: PSICOLOGIA/REGIONAL METROPOLITANA

100064998, ANDREA DE SOUZA MAIA, 7.53 / 100054551, CRISIANE LUSTOSA DE VASCONCELOS, 7.26 / 100012394, MARABY CRUZ SIQUEIRA, 6.98 / 100056405, MÔNICA ABREU SILVA LOBATO, 7.01 / 100055311, REGINA DO SOCORRO HUGHES CARNEIRO, 6.98.

1.30 CARGO 19: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL/REGIONAL METROPOLITANA

100074021, ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA, 7.81 / 100076521, ELIANE SOCORRO DIAS CARMO DE ANDRADE, 8.15 / 100053961, ELIZÂNGELA MONTEIRO NEVES, 8.36 / 100071871, KATARINE CHRISTIANE MOTA PEREIRA, 8.63 / 100021504, MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE, 7.80.

2 Da avaliação de Títulos

2.1 Os candidatos convocados para avaliação de títulos disporão dos **dias 24 e 25 de abril de 2008**, para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço
ALTAMIRA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC) - Centro Poliesportivo Nícias Ribeiro - Rua Deoclides de Almeida, n.º 300, Bairro Brasília
BELÉM	E.E.F.M. Lauro Sodré - Travessa Pirajá, s/n.º, Marco - Belém
MARABÁ	EMEF PROF. JONATHAS PONTES ATHIAS Folha 22, Quadra Especial - Bairro Nova Marabá
SANTARÉM	Colégio E. E. M. Álvaro Adolfo da Silveira - Avenida Marechal Rondon s/n.º, Bairro Santa Clara

2.2 A avaliação de títulos valerá 3,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

2.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/especialidade específica em que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/especialidade específica em que concorre.	0,75	0,75

C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou em emprego público privativo da área a que concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

2.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

2.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

2.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.7 Não serão recebidos documentos originais.

2.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

2.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

2.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

3.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

3.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

3.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.5 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

3.6 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a

declaração da instituição referida no subitem 3.5.

3.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

3.8 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

3.9 A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.10 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

3.11 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.11 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

3.12 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo concorrido;

b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

3.13 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

3.14 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

3.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.16 Cada título será considerado uma única vez.

3.17 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 3.3 serão desconsiderados.

4 Das disposições finais

4.1 Todas as informações acerca da validade dos documentos para a avaliação dos títulos são fornecidas exclusivamente por meio deste edital e do edital de abertura do concurso. Não serão dadas informações por telefone ou por qualquer outro meio, inclusive pelos atendentes responsáveis pelo recebimento dos envelopes de documentos.

4.2 O Edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **29 de abril de 2008**.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração